

LEI MUNICIPAL Nº 1830/2018, de 09 de Maio de 2018.

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

16.244.0026.1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS	
4.4.90.51.00.10.04	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,0
	TOTAL	115.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2017 no valor de R\$ 113.724,22 de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Habitação e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.244.0026.1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS	
3.3.90.48.00.10.04	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	1.275,78

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 09 dias do mês de Maio de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA